

J. O. Silva 165

de recursos disponíveis da Prefeitura, no presente exercício. Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de dezembro de 1967. a a) Dionizio de Araújo Machado, Prefeito Municipal. José Fernandes Feitosa, Secretário, em comissão.

DECRETO Nº 16. Expediente do dia 9 de dezembro de 1967. Abre Crédito Especial. O Prefeito Municipal de Lagarto, no uso de atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 175, desta data, DECRETA: Art. 1º. Fica aberto, pela Tesouraria da Prefeitura, o Crédito Especial da quantia de NR\$ 7.100,00 (SETE MIL E CEM CRUZEIROS NOVOS), para pagamento das despesas que especifica: a) Pagamento do 13º Salário aos funcionários Municipais, referente ao exercício corrente. 2.700,00; b) Complementação das despesas com as obras de reparo geral do Matadouro Municipal... 2.000,00; c) Complementação das despesas com a IV Exposição Feira de Juazeiro, 1.000,00; d) Auxílio Especial para manutenção do Ginásio J. Freire. 500,00; e) Auxílio Especial para manutenção do Ginásio N. S. da Piedade. 500,00; f) Auxílio Especial p/ obras do São Santo Antonio dos Pobres. 200,00; g) Indenização de terreno de Antonio Soares de Carvalho e sua mulher, na Av. Coutinho p/ alargamento 200,00; Soma: 7.100,00. Art. 2º. A despesa constante deste decreto correrá por conta de recursos disponíveis da Prefeitura, no presente exercício. Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de dezembro de 1967. a a) Dionizio de Araújo Machado, Prefeito Municipal. José Fernandes Feitosa, Secretário, em comissão.

LEI Nº 176. Do dia 11 de dezembro de 1967. Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Lagarto, para o exercício financeiro de 1968. O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE: Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sancionei a seguinte Lei: Art. 1º. Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Lagarto, para o exercício financeiro

no de 1968, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei e estima a Receita e fixa a Despesa para a importância de NCr\$ 627.894,20 (Seiscentos e vinte e sete mil e quatrocentos e noventa e quatro cruzeiros novos e vinte centavos) respectivamente. Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de Tributos, suprimentos de fundos e outras fontes de renda, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do ANEXO I e seus subanexos, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES. NCr\$ 443.894,20. Renda Tributária. 33.800,00 Renda Patrimonial. 5.000,00. Renda Industrial. 60.000,00. Renda de Transferências Correntes. 321.000,00; Rendas Diversas. 24.094,20. RECEITAS DE CAPITAL. NCr\$ 184.000,00. TOTAL GERAL DA RECEITA. NCr\$ 627.894,20

Art. 3º - A despesa será realizada na forma dos Quadros analíticos constantes dos anexos II e seus subanexos (respectivos), conforme a discriminação seguinte: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES NCr\$ 1.280,00. PREFEITURA MUNICIPAL NCr\$ 626.614,20. Gabinete do Prefeito. 22.489,20. Secretaria Geral 36.050,00. Administração Financeira. 31.350,00. Recursos Nat. e Giro-Tecunários. 8.070,00. Viagem, Transp. e Comunicação 89.480,00. Educação e Cultura. 49.770,00. Saúde - 16.570,00. Bem-Estar Social. 25.900,00. Serviços Urbanos. 346.935,00. TOTAL GERAL DAS DESPESAS. NCr\$ 627.894,20. Art. 4º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a:

I. Efetuar operações de créditos por antecipação da RECEITA, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da receita estimada, II. Abrir créditos suplementares até o total das dotações referentes às verbas de custeio de serviços (3.1.0.0), investimentos (4.1.p.0) e despesas financeiras (4.2.0.0).

I, II. Efetuar transferências de dotações entre sub-empenhamentos da mesma empenhamento da mesma verba. Art. 5º - A execução da despesa variável dependerá do comportamento efetivo da RECEITA, ficando o Prefeito autorizado a aprovar, por decreto, um plano de contenção das despesas que não sejam fixas até o limite de 50% (cinquenta por cento) Parágrafo Único - Se no decurso do exercício a arrecadação atingir os níveis previstos, poderão ser li-

terados
no pl
rá a
lítico
ções
1968
de 196
Fornam
TAS C
IMPOS
11.2
S/a Pa
tura
cio do
300,00
8.000,0
Taxas d
5.000,00
Est., A
1.2.3.
DUSTRI
60.000
1.4.0.
ticipa
do fu
do. J
tribun
Merial
tribun
Ncr\$
zações
2.000,

O-1 Oitavos 66

ferados, por decreto do Prefeito, profissionalmente, as dotações incluídas no plano de execução Art. 6º - A Secretaria movimentará e controlará as dotações próprias e dos serviços discriminados no quadro analítico das unidades administrativas. Art. 7º - Feroçadas as disposições em contrário, esta Lei, entrará em vigor a 1º de janeiro de 1968. Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, em 11 de dezembro de 1967. a) Dionizio de Araújo Machado, Prefeito Municipal. José Fernandes Antas, Secretário.

DESIGNAÇÃO DA RECEITA		I.O.C.CO-RECEITAS CORRENTES	
1.1.0.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	NER\$ 33.800,00	1.1.1.00
1.1.1.00	IMPOSTOS	NER\$ 17.500,00	1.1.1.20
1.1.1.20	Impostos S/c Patrimônio e a Renda		
1.1.1.22	Imposto Predial e Territorial Urbano	2.500,00	1.1.1.30
1.1.1.30	Imposto S/a Produção e a Circulação		
1.1.1.36	Imposto S/ Serv. de Qualquer Natureza	15.000,00	1.1.2.00
1.1.2.00	TAXAS	NER\$ 16.300,00	1.1.2.10
1.1.2.10	Taxas p/ Exercício do Poder de Polícia		
1.1.2.11	Taxa de Afiação de Pesos e Medidas	300,00	1.1.2.20
1.1.2.20	Taxa p/ Prestação de Serviços		
1.1.2.21	Taxa de Licença	8.000,00	1.1.2.22
1.1.2.22	Taxa de Expediente e Serviços Diversos	4.000,00	1.1.2.23
1.1.2.23	Taxas de Serviços Urbanos	4.000,00	1.2.0.00
1.2.0.00	RECEITA PATRIMONIAL	NER\$ 5.000,00	1.2.1.00
1.2.1.00	Recetas Imobiliárias	4.000,00	1.2.1.11
1.2.1.11	Aluguéis, Est., Arrend. e Aforamentos	4.000,00	1.2.3.00
1.2.3.00	Participação e Dividendos		
1.2.3.11	Dividendos da Petrobrás	1.000,00	1.3.0.00
1.3.0.00	RECEITA INDUSTRIAL	NER\$ 60.000,00	1.3.1.00
1.3.1.00	Receta dos Serviços Industriais	60.000,00	1.3.1.11
1.3.1.11	Renda do Serv. de Energia Elétrica	60.000,00	1.4.0.00
1.4.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	321.000,00	1.4.1.00
1.4.1.00	Participação em tributos Federais	136.000,00	1.4.1.20
1.4.1.20	Cota-Parte do Fundo de Part. dos Municípios	130.000,00	1.4.2.00
1.4.2.00	Retorno do Imposto Territ. Rural	6.000,00	1.4.4.00
1.4.4.00	Participação em Tributos Estaduais		
1.4.4.10	Partic. no Imp. S/Circulação de Mercad.	180.000,00	1.4.6.00
1.4.6.00	Contribuições	5.000,00	1.4.6.10
1.4.6.10	Contribuições da União	5.000,00	1.5.0.00
1.5.0.00	RECEITAS		
1.5.1.00	Multas	2.000,00	1.5.2.00
1.5.2.00	Judicizações e Restituições	500,00	1.5.3.00
1.5.3.00	Cobrança da Dívida Ativa	2.000,00	1.5.9.00
1.5.9.00	Outras Recetas Diversas	19.594,20	1.5.9.10
1.5.9.10			

Tribuições Compulsória p/Prev. Social. 594,20; 1.5.9.20. Receitas
 de Mercados Feiras e Matadouros. 18.000,00; 1.5.9.90. Outras
 Receitas. 1.000,00. TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES. 443.894,20.
 2.0.0.00- RECEITAS DE CAPITAL. 184.000,00. 2.3.0.00- APLI-
 CAÇÃO DE BENS MÓV. E IMÓVEIS. 2.000,00. 2.5.0.00- TRANSFER-
 ÊNCIAS DE CAPITAL. 181.000,00. 2.5.1.00- Participação em
 Tributos Federais. 173.000,00; 2.5.1.20. Cota-Parte Fundo de Part.
 dos Municípios. 130.000,00. 2.5.1.30- Cota-Parte do Imp. Uni-
 co S/Comb. e Subsif. 40.000,00; 2.5.1.40- Cota-Parte do Imp. Uni-
 co S/Energia Elétrica. 2.000,00; 2.5.1.50- Cota-Parte do Imp.
 Único S/União do País. 1.000,00; 2.5.2.00- Participação em Tribu-
 tos Estaduais. 2.000,00. 2.5.2.10- Cota-Parte do ICM S/Comb.
 e Sub. p/Veículo. 2.000,00; 2.5.3.00- Auxílios e Contribuições. -
 6.000,00; 2.5.3.10- Auxílios e Contribuições da União. 6.000,00-
 2.9.0.00- Outras Receitas de Capital. 1.000,00- 2.9.9.00-
 Outras Receitas. 1.000,00. TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL
 184.000,00. TOTAL GERAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS Noss
 \$ 627.894,20. DESIGNAÇÃO DA DESPESA. - CÂMARA MU-
 NICIPAL DE VEREADORES. 3.0.0.0.00. DESPESAS CORRENTES
 DESPESAS DE CUSTEIO. 1.280,00. (3.1.0.0.00)-3.1.1.0.00. PES-
 SOAL. 540,00, 3.1.1.1.00- PESSOAL CIVIL. 02- Vencimentos: a)
 1. Escrivão, Fad. D- 360,00; b) 1. Serente, Referência I- 180,00.
 3.1.2.0.00- MATERIAL DE CONSUMO. 200,00, 01. Material de Expe-
 ditivo. 200,00. 3.1.3.0.00- SERVIÇOS DE TERCEIROS. 340,00; 02-
 Fretes e Portes. 160,00; 03. Publicações e Assinaturas de jornais. 180,00.
 3.1.4.0.00- ENCARGOS DIVERSOS. 200,00- 01. Despesas não es-
 pecificadas. 200,00. TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES. 1.280,00.
 GABINETE DO PREFEITO. 3.0.0.0.02- DESPESAS CORRENTES.
 3.1.0.0.02- DESPESAS DE CUSTEIO. 2.2489,20. 3.1.1.0.02. PESSO-
 AL. 7.939,20. 3.1.1.1.02. PESSOAL CIVIL. 01- Subsídios e Repre-
 sentações: a) Subsídios do Prefeito. 3.360,00; b) Representação do Pre-
 feto. 1.440,00; c) Subsídios do Vice-Prefeito 1.759,20. 02- Venci-

mentos
 05- Gr
 SUMO
 Subst
 3.1.30
 lizados
 específico
 1.000,
 GERE
 DE CU
 SOAL
 1.8se
 d) 1 s
 \$! 1 s
 05- Gr
 DE C
 Mate
 geral
 Fretes
 07- S
 geral
 espec
 3.900,
 SUBVE
 01- Gr
 ra 14.
 cont.
 TITUIÇ
 350,0
 ao Sa
 TES. 3

O. J. Oliveira 167

mentos: a) 1. Motorista, Padrão J - 720,00. 03- 13º Mês de Salário - 60,00
05- Gratificações serviços extraordinários - 600,00. 3.1.2.0.02. MATERIAL DE CON-
SUMO. 9.300,00. 01- Material de Expediente. 300,00; 06- Combustíveis e
Lubrificantes. 5.000,00. 08- Verbas, Acessórios, Officinas, Lavag. 4.000,00.
3.1.3.0.2- SERVIÇOS DE TERCEIROS - 1.000,00. 07- Serviços Técnicos especiali-
zados. 1.000,00 - 3.1.4.0.02. ENCARGOS DIVERSOS - 01, Despesas não es-
pecificadas. 950,00 (sem tempo) - ENCARGOS DIVERSOS - 4.250,00; 02. Re-
cepções e hospedagens oficiais 3.000,00; 04- Viagens administrativas
1.000,00; TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES - 22.489,20. SECRETARIA
GERAL. 3.0.0.0.02. DESPESAS CORRENTES - 3.1.0.0.02. DESPESAS
DE CUSTEIO - 25.310,00. 3.1.1.0.02. PESSOAL - 7.710,00. 3.1.1.1.02. PES-
SOAL CIVIL. 02- Vencimentos: a) 1 Secretário Padrão P. 2.040,00; b)
1 Secretário Padrão P. 2.040,00; c) 1 Datilógrafo, Padrão D. 360,00
d) 1 Almoçoada Padrão F. 480,00; e) 1 Porteiro Padrão D. 360,00.
f) 1 Servente Padrão D. 360,00 - 03- 13º Mês de Salário - 470,00
05- Gratificações serviços extraordinários - 1.600,00. 3.1.2.0.02. MATERIAL
DE CONSUMO - 6.800,00. 01- Material de Expediente. 4.000,00; 02-
Material de Limpeza e Conservação. 1.000,00. 03- Materiais em
geral. 1.800,00 - 3.1.3.0.02. SERVIÇOS DE TERCEIROS. 6.100,00. 02.
Fretes e Portes - 800,00; 03- Publicações e Assinaturas de jornais - 800,00.
07- Serviços Técnicos especializados. 3.500,00; 08- Serviços Técnicos em
geral 1.000,00. 3.1.4.0.02. ENCARGOS DIVERSOS. 01- Despesas não
especificadas. 200,00. 04- Viagens administrativas - 600,00. Eventuais
3.900,00. 3.2.0.0.02. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - 4.740,00. 3.2.1.0.02.
SUBVENÇÕES SOCIAIS. 3.2.1.2.02. INSTITUIÇÕES FEDERAIS - 540,00.
01. Gratificação Secretário JSM. 240,00. 02. Manutenção Tiro de Guerra
143 - 300,00. 3.2.1.3.02. INSTITUIÇÕES ESTADUAIS - 2.500,00 - 01
Cont. e Man. da Delegacia de Polícia - 2.500,00. 3.2.1.5.02. INS-
TITUIÇÕES PRIVADAS. 1.700,00; 01. Contribuição para o IBAM -
350,00; 02- Contribuição para a ABM. 150,00; 03- Subvenção
ao Lagarto Sport Clube - 220,00 - TOTAL DAS DESPESAS CORREN-
TES. 30.050,00 4.0.0.0.02. DESPESAS DE CAPITAL - 6.000,00. 4.1.0.0.02

INVESTIMENTOS. 4.1.4.0.02- MATERIAL PERMANENTE. 6.000,00. 01- Máquinas, móveis e utens. p/ Escrit. 6.000,00. TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL- 6.000,00. TOTAL GERAL DAS DESPESAS. 36.050,00.	DIVER DESPE 3.0.0.
SETOR DE ARRECAÇÃO. 3.0.0.0.11- DESPESAS CORRENTES. - 3.1.0.0.11. DESPESAS DE CUSTEIO. 4.940,00. 3.1.1.0.11. PESSOAL-4.190,00. 3.1.1.1.11. PESSOAL CIVIL. 02. Vencimentos: a) 1 Tesoureiro Padrão P. 2.040,00; b) 1. Aux de Tesoureiro Pad. 3.720,00	TEID PESS b) 1 I lário
03- 13: Mês de Salário. 230,00. 04- Situação Gratificada. 600,00. 05- Gratificação serv. extraordinário. 600,00. 3.1.2.0.11. MATERIAL DE CONSUMO- 500,00. 01- Material de Expediente. 500,00. 3.1.4.0.11. ENCARGOS DIVERSOS- 250,00. 01- Despesas não especificadas - 250,00 - TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES. 4.940,00. SE-	tas- SUMO. veis e 3.1.3 9.000
TOR DE FISCALIZAÇÃO. 3.0.0.0.12. DESPESAS CORRENTES. - 3.1.0.0.12. - DESPESAS DE CUSTEIO- 26.410,00. 3.1.1.0.12. PESSOAL 24.610,00; 3.1.1.1.12. - PESSOAL CIVIL. 02- Vencimentos: a) 2 Fis-	CARGO TAL G SAS C 42.0
cais de Rendas Padrão I. 1.320,00. b) 9 Fiscais Arrecadores Pa- drão F. 4.320,00. 03- 13: Mês de Salário. 470,00. 05- Gratificação serv. extraordinários. 4.500,00. 07- Percentagens por Arrecadação - 14.000,00. 3.1.2.0.12. - MATERIAL DE CONSUMO. 1.000,00. 01. Materi-	01- P DAS C SAS. 8
al de expediente. 1.000,00. 3.1.4.0.12. ENCARGOS DIVERSOS. 800,00. 01- Despesas não especificadas- 800,00. TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES 26.410,00. SETOR DE FOMENTO EM GERAL. 3.0.0.0.39. DESPE-	SAS C 3.1.1. ciment seras I
SAS CORRENTES. 3.1.0.0.39. DESPESAS DE CUSTEIO. 8.070,00 - 3.1.1.0.39. PESSOAL. 2.970,00. 3.1.1.1.39. PESSOAL CIVIL. 02- Vencimen-	B. d) Máxia
tos: a) 1 Motorista Padrão F. 720,00. b) 1 Mecânico Padrão M. 1.200,00	B. 24
c) 1 Buc. do Cadastro do IBRA Pad. D. 360,00. 03- 13: Mês de Sa- lário 190,00. 05- grat. serviços extraordinários. 500,00. 3.1.2.0.39 -	extrao 01- M
MATERIAL DE CONSUMO. 3.300,00. 02- Material de Limpeza e Conservação. 700,00. 06- Combustíveis e Lubrificantes. 1.800,00. 08-	e cou SERVIC
Pegs e acessórios p/ Máquinas 800,00. 3.1.3.0.39. SERVIÇOS DE TER- CEIROS. (05) 1.600,00 - 05- Aluguel e arrend. de móveis e imóveis. 800,00	reza- 06- Tra
09. Serviços técnicos especializados. 800,00. 3.1.4.0.39. ENCARGOS	

168

DIVERSOS - 200,00. 01- Despesas não especificadas - 200,00. TOTAL DAS
DESPEAS CORRENTES 8.070,00.
3.0.0.0.42. DESPEAS CORRENTES. 3.1.0.0.42. DESPEAS DE CUS-
TEIO - 47.480,00. 3.1.1.0.42 - PESSOAL - 23.580,00. 3.1.1.1.42 -
PESSOAL CIVIL. 02- Vencimentos: a) 1 Tratorista Padrão J - 720,00.
b) 1 Diretor do D.M.E.R. Padrão M. 1.200,00. 03- 13º Mês de Sa-
lário - 160,00. 05- Grat. serviços extraordinários - 1.500,00. 07- Diaris-
tas - Pessoal Exatual. 20.000,00. 3.1.2.0.42 - MATERIAL DE CON-
SUMO. 02- Material de limpeza e conservação. 4.000,00. 06- Combusti-
veis e Lubrificantes. 5.000,00 - 08- Peças, acessórios e Sub. 3.000,00.
3.1.3.0.42. SERVIÇOS DE TERCEIROS - 11.000,00. 02- Fretes e Portes -
9.000,00 - 07- Serviços Técnicos Especializados. 2.000,00. 3.1.4.0.42. EN-
CARGOS DIVERSOS - 900,00 - 01- Despesas não Especificadas. 900,00. TO-
TAL DAS DESPEAS CORRENTES - 47.480,00. 4.0.0.0.42. DESPE-
SAS DE CAPITAL - 42.000,00. 4.1.0.0.42. INVESTIMENTOS. 4.1.1.0.
42. OBRAS PÚBLICAS. 4.1.1.2.42 - INICIO DE OBRAS - 42.000,00.
01- Construção e Melhor. de Estradas e Portes. 42.000,00. TOTAL
DAS DESPEAS DE CAPITAL 42.000,00. TOTAL GERAL DAS DESPE-
SAS. 89.480,00. SETOR DE ENSINO PRIMÁRIO. 3.0.0.0.61. DESPE-
SAS CORRENTES. 3.1.0.0.61. DESPEAS DE CUSTEIO. 33.385,00 - -
3.1.1.0.61. PESSOAL. 29.285,00. 3.1.1.1.61. PESSOAL CIVIL. 02- Ven-
cimentos: a) 1 Supervisor Escolar Padrão H - 600,00. b) 7 Profes-
soras Primárias Pad. C. 2.100,00. c) 40 Professoras Primárias Pad.
B. d) 60 Professoras Pad. A. 10.800,00. (em tempo - 40 Professoras Pri-
márias Pad B. 9.600,00) e) 1 Encarregado da Merenda Esc. Pad.
B. 240,00. 03- 13º Mês de Salário. 1.945,00. 05- Grat. Serviços
extraordinários 4.000,00. 3.1.2.0.61 - MATERIAL DE CONSUMO - 2.200,00.
01- Material de Expediente. 1.000,00. 02- Material de Limpeza
e conservação. 600,00. 07- Merenda Escolar. 600,00. 3.1.3.0.61.
SERVIÇOS DE TERCEIROS. 1.700,00. 04- Serviços de qualquer natu-
reza - 500,00. 05- Aluguéis e arrendamentos de imóveis - 700,00.
06- Transportes a serviço - 500,00 - 3.1.4.0.61 - ENCARGOS DIVER-

505. 200,00. 01- Despesas não especificadas - 200,00. 3.2.0.0.61.
 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES. 3.2.1.0.61- SUBVENÇÕES SOCI-
 AIS - 3.2.1.5.61- INSTITUIÇÕES PRIVADAS. 500,00. 01- Sub.
 Jim. Laudelino Freire - 300,00. 02- Sub. Jim. N.S. da Piedade.
 TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES. 33.885,00. 4.0.0.0.61. DES-
 PESAS DE CAPITAL. 8.000,00. 4.1.0.0.61- INVESTIMEN-
 TOS. 4.1.1.0.61- OBRAS PÚBLICAS. 4.1.1.2.61- INÍCIO DE O-
 BRAS. 01- Construções de Unidades Escolares. 8.000,00. TOTAL
 DAS DESPESAS DE CAPITAL. 8.000,00. TOTAL GERAL DAS
 DESPESAS. 41.885,00. SETOR DE ENSINO TÉCNICO-PROFIS-
 SIONAL. 3.0.0.0.63. DESPESAS CORRENTES. 3.1.0.0.63. DESPE-
 SAS DE CUSTEIO. 3.875,00. 3.1.1.0.63- PESSOAL. 3.275,00
 3.1.1.1.63- PESSOAL CIVIL. 02- Vencimentos. a) 5 Profes-
 sores de Corte e C. Pd. B. 1.200,00. b) 5 Professoras de Corte
 e C. Pd. A. 900,00. 03- 13º Mes de Salário. 175,00. 05- Grat.
 serviços extraordinários. 1.000,00. 3.1.2.0.63- MATERIAL DE CON-
 SUMO. 400,00. 01- Material de Expediente - 200,00. 02- Ma-
 terial de limpeza e conservação - 200,00. 3.1.4.0.63- ENCAR-
 GOS DIVERSOS. 200,00. 01- Despesas não especificadas -
 200,00. TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES. 3.875,00. SETOR
 DE ENSINO E CULTURA ARTÍSTICA - 3.0.0.0.65. DESPESAS
 CORRENTES. 3.1.0.0.65- DESPESAS DE CUSTEIO. 1.460,00
 3.1.1.0.65. PESSOAL - 460,00. 3.1.1.1.65. PESSOAL CIVIL. 02-
 Vencimentos; a) 1 Professor de Música Padrão B - 240,00. 03-
 13º Mes de Salário - 20,00. 05- Grat. serviços extraordinários
 200,00. 3.1.2.0.65. MATERIAL DE CONSUMO. 01- Material em
 geral. 400,00. (em tempo: Material de Consumo - 400,00). -
 3.1.4.0.65. ENCARGOS DIVERSOS. 600,00. 01- Despesas não
 especificadas. 600,00 - 3.2.0.0.65. TRANSFERÊNCIAS CORREN-
 TES. 240,00. 3.2.1.0.65. SUBVENÇÕES SOCIAIS. 3.2.1.5.65. INSTI-
 TUIÇÕES PRIVADAS. 240,00. 01- Sub. Filarmônica N.S. da Piedade.
 120,00. 02- Sub. Filarmônica Sira Popular. 120,00. TOTAL

DAS
 CIPE
 CUST
 CIVIL
 de S
 MAT
 3.1.4
 das.
 DES
 67. M
 TAL
 2.310
 79. D
 3.1.1
 1.200,
 2.75
 ordina
 02.
 tes e
 08. 1
 3.000
 ENCA
 3.2.
 VENÇ
 01- S
 Jaca
 1.200
 TAL
 TAR
 PES
 3.1.1
 1.200

O. O. O. O. 169

61. DAS DESPESAS CORRENTES. 1.700,00. SETOR DE BIBLIOTECA MUNI-
CIPAL. 3.0.0.0.67. DESPESAS CORRENTES. 3.1.0.0.67. DESPESAS DE
CUSTEIO. 1.610,00. 3.1.1.0.67. PESSOAL. 590,00. 3.1.1.1.67. PESSOAL
CIVIL. 02- Vencimentos: a) 1 Bibliotecário Padrão D. 360,00. 03- 13º Mês
de Salário. 30,00. 05- Grat. serviços extraordinários. 200,00. 3.1.2.0.67.
MATERIAL DE CONSUMO. 320,00. 01- Materiais em geral. 320,00. -
3.1.4.0.67. ENCARGOS DIVERSOS. 700,00. 01- Despesas não especifica-
das. 700,00. TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES. 1.610,00. 4.0.0.0.67
DESPESAS DE CAPITAL. 700,00. 4.1.0.0.67. INVESTIMENTOS. 4.1.4.0.
67. MATERIAL PERMANENTE. 700,00. 01- Livros e Revistas. 700,00. TO-
TAL DAS DESPESAS DE CAPITAL. 700,00. TOTAL GERAL DAS DESPESAS
2.310,00. SETOR DE SAÚDE. 3.0.0.0.79. DESPESAS CORRENTES. 3.1.0.0.
79. DESPESAS DE CUSTEIO. 12.870,00. 3.1.1.0.79. PESSOAL. 3.970,00.
3.1.1.1.79. PESSOAL CIVIL. 02- Vencimentos: a) 1 Médico Sturbelo cc2
1.200,00. b) 1 Microscopista Padrão D. 360,00. c) 1 Motorista Padrão
7.720,00. 03- 13º Mês de Salário. 190,00. 05- Grat. serviços extra-
ordinários. 1.500,00. 3.1.2.0.79. MATERIAL DE CONSUMO. 5.600,00 -
02- Material de limpeza e conservação. 600,00. 03- Medicamen-
tos em geral. 2.400,00. 06- Combustíveis e Lubrificantes. 2.000,00.
08- Peças e acessórios - 600,00 3.1.3.0.79. SERVIÇOS DE TERCEIROS.
3.000,00. 06- Serviços clínicos e hospitalares 3.000,00 3.1.4.0.79.
ENCARGOS DIVERSOS. 300,00. 01- Despesas não especificadas 300,00.
3.2.0.0.79. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES. 3.700,00. 3.2.1.0.79. SUB-
VENÇÕES SOCIAIS. 3.2.1.5.79. INSTITUIÇÕES PRIVADAS. 3.700,00.
01- Sub. Hospital N.S. da Cruziação. 1.200,00. 02- Sub. Maternidade
Jacarias Júnior. 1.200,00. 03- Sub. Maternidade Uenembar Daltro
1.200,00. 04- Sub. Posto Puericultura Claudio Maciel. 100,00. TO-
TAL DAS DESPESAS CORRENTES. 16.570,00. SETOR DO BEM-ES-
TAR SOCIAL 3.0.0.0.89. DESPESAS CORRENTES. 3.1.0.0.89. DES-
PESAS DE CUSTEIO. 6.700,00. 3.1.1.0.89. PESSOAL. 1.200,00.
3.1.1.1.89. PESSOAL CIVIL. 05- Grat. serviços extraordinários -
1.200,00. 3.1.2.0.89- MATERIAL DE CONSUMO- 2.500,00 -

03- Medicamentos em geral. 2.500,00. 3.1.4.0.89. ENCARGOS DIVERSOS. 2.000,00. 03- Serviços de uniparo a indigentes. 2.000,00. 3.2.0.0.89. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES. 19.200,00. 3.2.3.0.89. INATIVOS 12.000,00. 1- Aposentados. 2.000,00. 3.2.4.0.89. PENSIONISTAS. 2.000,00. 1- Diversos Pensionistas. 2.000,00. 3.2.5.0.83. SALÁRIO FAMÍLIA. 1.200,00. 1- Salários e dependentes. 1.200,00. 3.2.80.81. CONTRIBUIÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA. 4.000,00. 1- Diversos Institutos. 4.000,00. TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES. 25.900,00. SERVIÇOS URBANOS- SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO. 3.0.0.0.90. DESPESAS CORRENTES. 3.1.0.0.90. DESPESAS DE CUSTEIO. 2.440,00
 3.1.1.0.90- PESSOAL- 1.940,00- 3.1.1.1.90- PESSOAL CIVIL- 02. Vencimentos: a) 1. Fiscal de obras Padrão F 480,00. b) 1- Apreta do Padrão, F. 480,00- 03- 13º Mês de Salário- 80,00. 05- Grat. serviços extraordinários- 400,00. 07- Diaristas- Pessoal eventual. 500,00. 3.1.2.0.90. MATERIAL DE CONSUMO- 250,00. 01- Material de expediente. 250,00. 3.1.4.0.90. ENCARGOS DIVERSOS. 250,00. 01- Despesas não especificadas. 250,00. TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES. 2.440,00. 4.0.0.0.90- DESPESAS DE CAPITAL- 3.000,00. 4.1.0.0.90- INVESTIMENTOS. 4.1.1.0.90. OBRAS PÚBLICAS. 4.1.1.3.90- PROSEG. E CONCLUSÃO DE OBRAS -- 3.000,00- 01- Hotel Rosendo Ribeiro- 3.000,00. TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL. 3.000,00. TOTAL GERAL DAS DESPESAS 5.440,00. SETOR DE ÁGUAS E ESGOTOS. 3.0.0.0.91. DESPESAS CORRENTES. 3.1.0.0.91- DESPESAS DE CUSTEIO- 5.000,00- 3.1.1.0.91. PESSOAL. 1.300,00- 3.1.1.1.91. PESSOAL CIVIL. 07- Diaristas. Pessoal eventual. 1.300,00. 3.1.2.0.91- MATERIAL DE CONSUMO- 2.200,00. 02- Material de limpeza e conservação. 2.200,00. 3.1.3.0.91- SERVIÇOS DE TERCEIROS- 1.000,00. 07- Serviços técnicos especializados. 1.000,00. 3.1.4.0.91- ENCARGOS DIVERSOS. 500,00. 01- Despesas não especificadas. 500,00. TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES. 5.000,00. 4.0.0.0.91. DESPESAS

DE CAS
 PÚBLIC
 do Ma
 15.000
 PEZA F
 SAS DE
 PESSOA
 tas - P
 Mo. H.5
 bustíveis
 800,00.
 Desper
 TES. 2
 tempo
 CUSTEI
 PESSOA
 1.440,0
 lário.
 tas - P
 SUMO.
 3.1.3.0
 brig. c/
 01 De
 RENTES
 4.1.0.0.
 INÍCIO
 20.000,0
 DAS DE
 SAS. 16
 PESSAS
 (PESS
 PESSO

DE CAPITAL. 15.000,00. 4.1.0.0.91. INVESTIMENTOS. 4.1.1.0.91. OBRAS PÚBLICAS. 4.1.1.2.91. INICIO DE OBRAS - 15.000,00 - 01. Restauração do Manual "BICA" - 15.000,00. TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL 15.000,00. TOTAL GERAL DAS DESPESAS. 20.000,00. SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA 3.0.0.0.92. DESPESAS CORRENTES. 3.1.0.0.92. DESPESAS DE CUSTEIO - 24.900,00. 3.1.1.0.92. PESSOAL - 19.000,00. 3.1.1.1.92. PESSOAL CIVIL. 05. Gratificação serv. extraordinários. 1.000,00. 07. Diaristas - Pessoal Eventual. 18.000,00. 3.1.2.0.92. MATERIAL DE CONSUMO. 4.500,00. 02. Material de limpeza e conservação. 3.000,00. 06. Combustíveis e Lubrificantes 1.500,00. 3.1.3.0.92. SERVIÇOS DE TERCEIROS. 800,00. 02. Tretes e Portes. 800,00. 3.1.4.0.92. ENCARGOS DIVERSOS. 01. Despesas não especificadas. 600,00. TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES. 24.900,00. 3.0.0.0.93. SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. (em tempo: 3.0.0.0.93. DESPESAS CORRENTES. 3.1.0.0.93. DESPESAS DE CUSTEIO. 133.810,00. 3.1.1.0.93. PESSOAL. 5.810,00. 3.1.1.0.93. PESSOAL CIVIL. 02. Vencimentos: a) 1 Eletromecânico, Padrão N. - 1.440,00. b) 3 Eletricistas Padrão H. 1.800,00. 03. 13º Mês de Salário. 170,00. 05. Grat. serviços extraordinários. 1.400,00. 07. Diaristas - Pessoal Eventual. 1.000,00. 3.1.2.0.93. MATERIAL DE CONSUMO. 35.000,00. 02. Material de limpeza e conservação. 35.000,00. 3.1.3.0.93. SERVIÇOS DE TERCEIROS. 90.000,00. 01. Luz e Força (Obrig. c/ concessionar. 90.000,00. 3.1.4.0.93. ENCARGOS DIVERSOS. 3.000,00. 01. Despesas não especificadas. 3.000,00. TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES. 133.810,00. 4.0.0.0.93. DESPESAS DE CAPITAL. 35.000,00. 4.1.0.0.93. INVESTIMENTOS. 4.1.1.0.93. OBRAS PÚBLICAS. 4.1.1.2.93. INICIO DE OBRAS. 35.000,00. 01. Extensão da eletrificação na Sede. 20.000,00. 02. Extensão da eletrificação Rural. 15.000,00. TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL. 35.000,00. TOTAL GERAL DAS DESPESAS. 168.810,00. SETOR DE RUAS E AVENIDAS. 3.0.0.0.94. DESPESAS CORRENTES. 3.1.0.0.94. DESPESAS DE CUSTEIO. 110.290,00. (PESSOAL - 7.820,00. PESSOAL CIVIL. (em tempo: 3.1.1.0.94. PESSOAL. 7.820,00. 3.1.1.1.94. PESSOAL CIVIL. 01. Grat. pl. Manu-

leução da Guarda Net. 3.600,00. 02- Grat. ao Destacamento Local. 720,00. 05- Grat. serviços extraordinários. 500,00. 07- Diaristas- Pessoal eventual. 3.000,00. 3.1.2.0.94. MATERIAL DE CONSUMO. 2.000,00. 02- Material de limpeza e conservação. 2.000,00. 3.1.3.0.94. SERVIÇOS DE TERCEIROS. 1.000,00. 02- Injetes e Portes 1.000,00. 3.1.4.0.94- ENCARGOS DIVERSOS. 200,00. 01- Despesas não especificadas. 200,00. TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES. 11020,00. 4.0.0.0.94- DESPESAS DE CAPITAL. 60.000,00. 4.1.0.0.94. INVESTIMENTOS. 4.1.1.0.94. OBRAS PÚBLICAS. 4.1.1.2.94. 01- Calçamentos em várias ruas 60.000,00. TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL. 60.000,00. TOTAL GERAL DAS DESPESAS. 71.020,00. SETOR DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS. 3.0.0.0.95. DESPESAS CORRENTES. 3.1.0.0.95. DESPESAS DE CUSTEIO 4.640,00. 3.1.1.0.95. PESSOAL. 2.540,00. 3.1.1.1.95. PESSOAL CIVIL. 02- Vencimentos: a) 2 jardineiros Padr. F. 960,00. 03- 13º Mês de Salário. 80,00. 05- Grat. serviços extraordinários. 300,00. 07- Diaristas. Pessoal eventual. 1.200,00. 3.1.2.0.95 - MATERIAL DE CONSUMO. 1.000,00. 02- Material de limpeza pública. 3.1.3.0.95. SERVIÇOS DE TERCEIROS. 700,00. 02- Injetes e Portes. 700,00. 3.1.4.0.95. ENCARGOS DIVERSOS. 400,00. 01- Despesas não especificadas. 400,00. TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES. 4.640,00. 4.0.0.0.95. DESPESAS DE CAPITAL. 4.1.0.0.95. INVESTIMENTOS. 4.1.1.0.95. OBRAS PÚBLICAS. 30.000,00. 4.1.1.2.95. INÍCIO DE OBRAS. 30.000,00. 01- Calçamentos, arbor. e jard. de Praças. 30.000,00. TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL. 30.000,00. TOTAL GERAL DAS DESPESAS. 34.640,00. SETOR DE MERCADOS, FEIRAS E MATADOUROS. 3.0.0.0.96. DESPESAS CORRENTES. 3.1.0.0.96. DESPESAS DE CUSTEIO. 10.625,00. 3.1.1.0.96. PESSOAL. Net 5.925,00. 3.1.1.1.96- PESSOAL CIVIL. 02- Vencimentos: a) 1 Vigilante Padrão C. 300,00. 03- 13º Mês de Salário. 25,00. 05- Grat. serviços extraordinários. 600,00. 07- Diaristas- Pessoal eventual

627.894,90

5.000,00. 3.1.2.0.96. MATERIAL DE CONSUMO. 3.000,00. 02. Material de limpeza e conservação. 3.000,00. 3.1.3.0.96. SERVIÇOS DE TERCEIROS. 1.000,00. 02 - Tretes e Portes 1.000,00. 3.1.4.0.96. ENCARGOS DIVERSOS. 700,00. 01 - Despesas não especificadas 700,00. TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES. 10.625,00. 4.0.0.0.96. DESPESAS DE CAPITAL. 4.1.0.0.96. INVESTIMENTOS. 10.000,00. 4.1.1.0.96. OBRAS PÚBLICAS. 4.1.1.2.96. INÍCIO DE OBRAS. 10.000,00. 01 - Calçamento da parte int de Matadouro. TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL - 10.000,00. TOTAL GERAL DAS DESPESAS. 20.625,00. SETOR DE CEMITÉRIOS 3.0.0.0.97. DESPESAS CORRENTES 3.1.0.0.97. DESPESAS DE CUSTEIO - 1.500,00. 3.1.1.0.97. PESSOAL 600,00. 3.1.1.1.97. PESSOAL CIVIL. 07 - Diaristas - Pessoal eventual. 600,00. 3.1.2.0.97. MATERIAL DE CONSUMO. 900,00. 02 - Material de limpeza e conservação. 900,00. TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES. 1.500,00. TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS. 627.894,90.

DECRETO Nº 17. Expediente do dia 30 de dezembro de 1967. Abre-se crédito Suplementar. O Prefeito Municipal de Lagarto, no uso de atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 116 de 29 de dezembro de 1966, DECRETA: Art. 1º. Fica aberto, pela Tesouraria da Prefeitura, o Crédito Suplementar da quantia de NCz\$ 12.460,00 (doze mil, quatrocentos e sessenta cruzeiros novos), para refôrno as seguintes verbas do Orçamento vigente: 01.3.1.4.0.03 - Gabinete do Prefeito. Recomp. Oficinas. 400,00. 03.3.1.4.0.19 - Encargos Diversos. Exent. 1.800,00; 09.3.1.1.1.94 - Ilum. Pública. Grat. serviços extraordinários. 100,00; 09.3.1.2.0.94 - Ilum. Pública. Mat. Limp e Conservação. 10.000,00; 09.3.1.1.1.95 - Ruas e Praças. Grat. serv. extraordinários. 160,00. Soma. NCz\$ 12.460,00. Art. 2º - A despesa constante do presente decreto correrá por conta dos saldos disponíveis da Prefeitura, no corrente exercício. Art. 3º. Este decreto

